

matrícula

138.763

ficha

01

IMÓVEL: Apartamento nº 13, localizado no térreo, do bloco 20, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUMARÉ III", sito na Rua São Cosme, nº 05, no distrito de Nova Veneza, neste Município e Comarca de Sumaré-SP, com as seguintes áreas: área construída privativa: 48,790m²; área construída de uso comum 5,603m²; área construída total: 54,393 m²; fração ideal do terreno: 89,751m² (0,1962%), com direito ao uso de uma vaga de garagem indeterminada para estacionamento de um veículo de pequeno ou médio porte descoberta. **PROPRIETÁRIOS:** PAULO RODRIGUES CARDOSO, portador da CNH nº 02544022617, expedida pelo DETRAN/SP, CPF nº 095.030.108-61, brasileiro, agente administrativo, e sua mulher ROSIMEIRE LIMA DE ABREU CARDOSO, portadora da CNH nº 05073482102, expedida pelo DETRAN/SP, CPF nº 115.887.408-11, brasileira, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonia de Souza Pereira nº 1.025, Vila San Marti, Campinas-SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1332, de 10.01.2012, e R.1882, de 08.10.2012, da matrícula nº 112.233, e (Instituição, e Especificação do Condomínio Residencial Sumaré III foi registrado sob nº 1549 em 08.10.2012, na matrícula nº 112.233), (livro 3-Convenção nº 8466), todas desta Serventia. Sumaré, 08 de outubro de 2012. (Protocolo nº 236.283, de 30.08.2012. O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).- 0-0-0-0-0-0

Av.1-138.763-Sumaré, 08 de outubro de 2012. Procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel desta matrícula, foi adquirido pelo (a) (s) proprietário (a) (s) já qualificado (a) (s), pelo valor de **R\$105.644,00**, a ser integralizado na seguinte forma: Recursos próprios: R\$17.644,00; Financiamento concedido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, adiante qualificada: R\$88.000,00. **VALOR DA COMPRA E VENDA DO TERRENO: R\$2.692,52**, conforme R.1332, da matrícula nº 112.233, desta Serventia. (Protocolo nº 236.283 em 30.08.2012). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).- 0-0-0-0-0-0

Av.2-138.763-Sumaré, 08 de outubro de 2012. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma da Lei 9.514/97, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida do valor de **R\$88.000,00**, que deverá ser paga através de 360 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 9,5690% e efetiva de 10,0000%, sendo a primeira prestação no valor de R\$1.019,45, com vencimento para 30 de dezembro de 2011; para efeito de leilão (art. 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$107.460,00, consta do contrato que o prazo de carência para expedição da intimação - para fins previsto no §2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, e todas as demais cláusulas e condições constantes no contrato que fica microfilmado nesta Serventia, tendo como devedor (a) es (s), fiduciante (s), o (s) a (s) proprietário (a) (s) já qualificado (a) (s), na conformidade do R.1333, da

Continua no verso.

matrícula

138.763

ficha

01V

matrícula nº 112.233, desta Serventia. (Protocolo nº 236.283 em 30.08.2012). O
Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-
0-0-0-0-0-0

AV.3/138.763 - Sumaré, 10 de setembro de 2018.

Título prenotado sob nº 345.523 em 04 de setembro de 2018.

NÚMERO DO CADASTRO: Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sumaré-SP como contribuinte nº **2.045.0001.307-1**, conforme documento comprobatório que fica digitalizado nesta Serventia.

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

Ricardo Luís da Silva
Escrevente

AV.4/138.763 - Sumaré, 10 de setembro de 2018.

Título prenotado sob nº 345.523 em 04 de setembro de 2018.

CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Fica cancelada a alienação fiduciária transportada na AV.2 desta matrícula, em virtude de quitação dada pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do item 2.2.1 do instrumento particular a seguir registrado.

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

Ricardo Luís da Silva
Escrevente

R.5/138.763 - Sumaré, 10 de setembro de 2018.

Título prenotado sob nº 345.523 em 04 de setembro de 2018.

VENDA E COMPRA: Conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH nº 8.4444.1914205-4, firmado em Hortolândia-SP, aos 24 de agosto de 2018, os proprietários **PAULO RODRIGUES CARDOSO** e sua mulher **ROSIMEIRE LIMA DE ABREU CARDOSO**, já qualificados, venderam o imóvel à **DANIELY DO NASCIMENTO SILVA**, RG nº 46.814.744-5-SSP/SP, CPF nº 380.465.778-80, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada na Rua São Cosme, nº 80, apartamento 41, bloco 15, Vila San Martin, Sumaré-SP, pelo valor de **R\$194.600,00** pago da seguinte forma: Recursos próprios: R\$14.120,25; Recursos FGTS: R\$44.259,75; Financiamento: R\$136.220,00. *Emolumentos e custos reduzidos em 50%, conforme artigo 290 da Lei nº 6.015/73.*

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

Ricardo Luís da Silva
Escrevente

Continua na ficha 02

matrícula

138.763

ficha

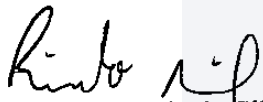
02

R.6/138.763 - Sumaré, 10 de setembro de 2018.

Título prenotado sob nº 345.523 em 04 de setembro de 2018.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo Instrumento mencionado no **R.5, DANIELY DO NASCIMENTO SILVA**, alienou fiduciariamente o imóvel a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificadas, a favor de quem fica neste ato constituída a propriedade fiduciária do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de **R\$136.220,00** que será exigida da fiduciante, juntamente com os encargos e demais acessórios em 360 prestações mensais e sucessivas pelo Sistema SAC, no valor inicial de **R\$1.304,58** e primeiro vencimento em 25 de setembro de 2018, pactuados juros reduzidos anuais à taxa nominal de 7,66% e efetiva de 7,9347%. O teor do contrato, arquivado digitalmente neste acervo, contém demais disposições, inclusive a que pactuou a carência de 30 dias para expedição de intimação em caso de inadimplemento e o valor de **R\$194.600,00** para os efeitos do artigo 24, VI da Lei nº 9.514/97. *Emolumentos e custas reduzidos em 50%, conforme artigo 290 da Lei nº 6.015/73.*


Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado


Ricardo Luís da Silva
Escrevente

AV.7/138.763 - Sumaré, 12 de junho de 2023.

Título prenotado sob nº 483.409 em 31 de maio de 2023.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 31 de maio de 2023, de conformidade com o auto de penhora de 27 de abril de 2023, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG-06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 10078843620198260604, dos autos da Ação de Execução Civil movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUMARÉ III**, CNPJ sob nº 15.519.369/0001-82, em face de **DANIELY DO NASCIMENTO SILVA**, CPF nº 380.465.778-80 e ainda como terceira interessada **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Sumaré-SP, procede-se a presente averbação para constar que os direitos de devedora fiduciante do imóvel objeto desta matrícula foram **penhorados** para satisfação da dívida no valor de **R\$6.356,86** (seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Daniely do Nascimento Silva, ora executada.

Selo digital.1211033210433409L7WXH623K


Aurea da Silveira Pires
Escrevente Autorizada


Camilla Lira Silva Marques
Escrevente